



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 25/11/2020, Edição nº 5404, Página nº 02 a 05

DECRETO Nº 4.602/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 177.996,63 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais, sessenta e três centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	34.766,56
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.127,14
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	29.196,42
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	4.641,92
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.03 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO		
04.122.0002.2004 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.431,86
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	538,55
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	16.321,08
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	15.441,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00101 - FUNDEB 60%	R\$	37.022,01
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00101 - FUNDEB 60%	R\$	1.067,52
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLA		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	9.938,95
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	1.663,66
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
23.691.0017.2047 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DO COMERCIO E SERVIÇOS		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.870,10
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	588,36
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	9.444,66
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.936,84
TOTAL	R\$	177.996,63

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

02.04 -	ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
04.122.0002.2005 -	ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
3.1.90.11.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.000,00
05.00 -	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 -	DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.129.0005.2015 -	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.1.90.11.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	47.863,49
06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00101 -	FUNDEB 60%	R\$	37.022,01
3.1.90.13.00 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00101 -	FUNDEB 60%	R\$	1.067,52
06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 -	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
3.1.90.11.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00103 -	5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	15.441,00
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00104 -	25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	11.602,61
TOTAL		R\$	177.996,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
23 de Novembro de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito